

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N.º. 012/2005

Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos de nascimentos e óbitos praticados nos meses de novembro e dezembro de 1999.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei n.º. 15.424, de 30 de dezembro de 2004 e no Ato Normativo n.º. 011, de 16 de agosto de 2005, mediante deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia dezoito de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º. O ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais nos meses de novembro de 1999 e dezembro de 1999, nos termos do § 3.º do art. 1.º do Ato Normativo n.º. 011/2005, será feito mediante as seguintes condições:

I — a Câmara de Compensação, recebidos os documentos referentes ao período previsto no *caput* tem até o dia 23 de novembro de 2005 para processá-los;

II — os ressarcimentos previstos no *caput* terão início no dia 29 de novembro de 2005;

III — o ressarcimento de que cuida o *caput* tem seu valor fixado em R\$ 30,00 (trinta reais) para cada ato de nascimento e de óbito.

Art. 2.º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezoito dias do mês de outubro de 2005.

Paulo Alberto Rizzo de Souza

Coordenador da Comissão Gestora